

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE				
I IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Nome: Valter Luís Estevam Junior	Validade: 01/06/2022 a 24/10/2022	SIAPE: 180.380-6		
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h				
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO				
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos; III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição: I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p>				
2. ATIVIDADES DE ENSINO				
2.1 Aulas				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Organização e Arquitetura de Computadores	30h (2 aulas semanais)	x	
Tecnologia em Análise e	Programação Orientada a Objetos II	60h (4 aulas		

Desenvolvimento de Sistemas		semanais)	x	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Trabalho de Conclusão de Curso I e II	60h (4 aulas semanais)	x	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Algoritmos	60h (4 aulas semanais)	x	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Introdução ao Processamento Digital de Imagens	30h (2 aulas semanais)	x	

2.2 Manutenção ao Ensino

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Preparação de aulas e correção de provas e trabalhos	Quinta-feira	4h	13:30	17:30

2.2 Apoio ao Ensino

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento de alunos	Sexta-feira	2h30	14:00	16:30
Atendimento de alunos	Sexta-feira	1h30	17:30	19:00

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20200019	Um framework unificado para os problemas Zero-Shot e Low-Shot Learning aplicado ao reconhecimento de ações em vídeos.	16h	11/2022	IFPR/UFPR

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
E-info (organização - Portaria 37, de 26 de abril de 2022)	0h30 (sexta-feira)	13:30	14:00
Colegiado do Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Portaria 36, de 26 de abril de 2022)	2h10 (quarta-feira)	15:20	17:30
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS			
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO			
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL			
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
Atividade 2.1	13,33		
Atividade 2.2	4		
Atividade 2.3	4		
Atividade 3.1	16		
Atividade 3.2			
Atividade 4	2,66		
Atividade 5			
Atividade 6			
	40		



Documento assinado eletronicamente por **VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR, Servidor Docente**, em 03/06/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1782009** e o código CRC **9E919FF5**.

Referência: Processo nº 23411.005991/2022-02

SEI nº 1782009

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil